



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016.
=====

HOMOLOGA A APROVAÇÃO DAS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Ilvanio Bona Signor, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de São Miguel da Boa Vista - SC, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que o Plenário da Câmara, discutiu, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU
=====

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2014.

Art. 2º - A aprovação das contas é a recomendação exarada no Parecer Prévio nº 0027/2015, disponível no portal do Tribunal de Contas <http://servicos.tce.sc.gov.br/processos>.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização deste Decreto Legislativo correm por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2016.


ILVANIO BONA SIGNOR

Presidente em exercício da Câmara de Vereadores

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro mural do átrio da Câmara de Vereadores

São Miguel da Boa Vista 23/05/16


Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume